



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO - Nº 009/2025

Aprovado em 2ª Sessão Ordinária
em 27 de 02 de 2025

Presidente

Tiago Matias de Souza
Presidente

Aprovado Por Unanimidade

Data 27 / 02 / 2025


Presidente

Senhor Presidente,

Requerer informações e providências em relação ao atendimento médico às crianças, bem como a reativação da sala de parto, ao funcionamento da máquina de Raio-X e a marcação de exames no município de Cedro.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no inciso XIV, do art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e na forma dos § 1º e 2º, do art. 52 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à **Secretaria Municipal de Saúde informações e providências em relação ao atendimento médico a crianças, bem como a reativação da sala de parto, ao funcionamento da máquina de Raio-X e a marcação de exames no município de Cedro.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a saúde pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população e que o município de Cedro deve proporcionar condições adequadas para o atendimento de todas as faixas etárias, incluindo o cuidado com as crianças e gestantes, assim como a realização de exames médicos essenciais para a população;

Considerando que a sala de parto encontra-se desativada há mais de 10 anos, comprometendo o atendimento às gestantes e a realização de partos no município, obrigando as gestantes a buscarem unidades de saúde em outros municípios, o que causa transtornos e dificuldades no acesso ao atendimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Considerando que a máquina de Raio-X é um equipamento fundamental para a realização de exames de imagem, essenciais para o diagnóstico médico, e que a inatividade ou o não funcionamento dessa máquina tem comprometido o acesso da população a exames necessários para o tratamento e acompanhamento de doenças;

Considerando que a marcação de exames médicos é uma questão importante para a qualidade do atendimento à população, e a falta de organização ou lentidão nesse processo tem gerado longas filas e dificuldades para os pacientes realizarem exames em tempo hábil;

Diante do exposto, solicito à V. Exa. que forneça as seguintes informações e providências:

1. Atendimento médico às crianças:

1.1. Quais são as providências que a Secretaria de Saúde está adotando para garantir a disponibilização de médicos pediatras no município, visando o atendimento adequado de crianças nas unidades de saúde?

1.2. Há previsão para a contratação de mais pediatras ou aumento da carga horária de atendimento para garantir que as crianças do município tenham acesso a cuidados médicos regulares e especializados?

2. Reativação da sala de parto:

2.1. A sala de parto da unidade de saúde do município, que está desativada há mais de 10 anos, será reativada? Caso afirmativo, qual



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

o cronograma e quais ações estão sendo tomadas para garantir o retorno da sala de parto em pleno funcionamento?

2.2. Enquanto a sala de parto não for reativada, quais alternativas estão sendo adotadas para atender as gestantes no município? Existe alguma parceria com hospitais ou unidades de saúde de municípios vizinhos?

3. Funcionamento da máquina de Raio-X:

3.1. A máquina de Raio-X do município está em funcionamento? Caso contrário, qual a previsão para o conserto ou aquisição de uma nova máquina para garantir a realização de exames de imagem pela população?

3.2. Há alguma alternativa temporária para a realização de exames de raio-X enquanto a máquina não estiver funcionando, como parcerias com unidades de saúde de outras cidades ou equipamentos móveis?

4. Marcação de exames:

4.1. Como está sendo realizado o processo de marcação de exames médicos no município? Existem problemas ou dificuldades no acesso aos exames médicos por parte da população?

4.2. Quais providências estão sendo tomadas para agilizar e melhorar o processo de marcação de exames, evitando longas filas e garantindo o acesso rápido e eficiente aos exames necessários para o diagnóstico e tratamento dos pacientes?



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Diante do exposto, em cumprimento ao art. 11, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, contados do protocolo deste Requerimento.

Portanto, buscando garantir o interesse público coletivo, os princípios da moralidade e probidade da administração pública, além das questões previstas em lei, requeiro as informações pertinentes ao tema em questão.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Tiago Matias de Souza
TIAGO MATIAS DE SOUZA

Vereador

Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro - PE

CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

Rua Tiradentes, 409, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro - PE

E-mail: camaracedro@hotmail.com